



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.245 |

Segunda-feira | 09 de Março de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Guerino Perius

Secretário de Educação

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Mara Nubia Soares Pereira

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Wander Marques Viegas

Secretário de Cultura e Esporte

Guilherme A. Diniz Neto

Secretário de Governo

Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Sonia Teresinha Pena Fortes Maran

Secretária de Infraestrutura e Projetos

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Elton Ferreira da Silva

Presidente

Alline Krug Tontini

2º Vice-Presidente

Ilario Paulo Lupatini

2º Secretário

Cicero dos Santos Benedito

Vereador

Vanderson Cardoso dos Reis

Vereador

Alírio José Bacca

1º Vice-Presidente

Antonio de Assunção

1º Secretário

Anderson Abreu de Jesus

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

EDITAL N.º 009/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam CONVOCADOS (A) (S) os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Seis, nº 706, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

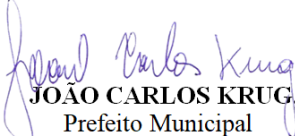
Auxiliar de Serviços Operacionais I – LIMPEZA

NOME	DOCUMENTO
1 -VANI DA ROCHA	770.168.661-49
2 - KATIUCIA ALMEIDA FERREIRA	041.446.421-43

1.2 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 03 (três) dias úteis para dar início aos trabalhos.

1.3 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 03 (três) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 05 de março de 2020.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- 1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:**
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
 - Certidão de casamento ou nascimento;
 - Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
 - Carteira de Identidade;
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante da última votação;
 - CPF;
 - PASEP;
 - Carteira Profissional de Trabalho;
 - Certificado Militar (para homens);
 - Carteira Nacional de Habilitação (CNH);



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.245 |

Segunda-feira | 09 de Março de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- Carteira do Órgão da Classe (quando necessário);
- Laudo de Inspeção Médica (avaliação marcada pela Prefeitura);
- Comprovante de residência;
- Número de Telefone para contato;
- Conta Banco do Brasil.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

PORTARIA N.º 132, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo n.º 015/2020, foram juntadas as certidões na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido da servidora **MARLI OLIVEIRA DE MAGALHAES**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Serviços Saúde I – Auxiliar de Enfermagem, matrícula 935, Resolve:

AVERBAR

Art. 1º Determinar a averbação nos acentos funcionais da servidora acima, o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, referente a CTC nº 06001060.1.00018/06-9, para efeitos de aposentadoria, os seguintes períodos:

APOIO AGROPECUARIO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – 01/03/1994 a 31/05/1994
Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 3 mes(es) e 0 dia(s);

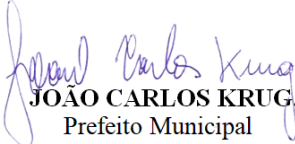
HOSPITAL JULIMAR LTDA – 01/06/1995 a 07/12/1999
Tempo de Contribuição: 4 ano(s), 6 mes(es) e 7 dia(s);

MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL – 15/02/2001 a 31/07/2001
Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 5 mes(es) e 17 dia(s);

MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL – 01/04/2002 a 30/09/2002
Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 6 mes(es) e 0 dia(s).

Tempo de Contribuição (TC) = 2089 dia(s), correspondendo a 5 Ano(s), 8 Mês(es) e 24 Dia(s).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 131, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo n.º 014/2020, foram juntadas as certidões na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido da servidora **Noemi Lourdes Crespan**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 224, Resolve:

AVERBAR

Art. 1º Determinar a averbação nos acentos funcionais da servidora acima, o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, referente a CTC nº 20024020.1.00139/20-1, para efeitos de aposentadoria, o seguinte período:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.245 |

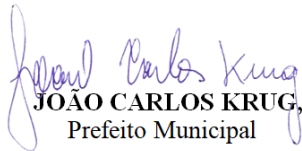
Segunda-feira | 09 de Março de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL- 20/05/1991 a 10/11/1992 Tempo de Contribuição: 1 ano(s), 5 mes(es), 21 dia(s)

Tempo de Contribuição (TC) = 536 dia(s), correspondendo a 1 Ano(s), 5 Mês(es) e 21 Dia(s)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

ERRATA

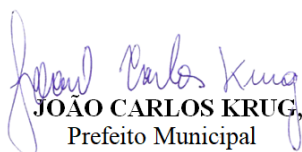
A PORTARIA Nº 130, DE 06 DE MARÇO DE 2020, VIGOROU DE FORMA ERRADA, SEGUE NA INTEGRA A PORTARIA NA FORMA CORRETA:

PORTARIA N. º 130, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 10, inciso II, da Lei Complementar n. º 070/2013, promover, de forma vertical, do Nível II para o Nível III, a servidora **Ana Claudia Trevisan**, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, considerando ter comprovado a conclusão do curso de Pós-Graduação em MBA em Gerenciamento de Projeto de Obra.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

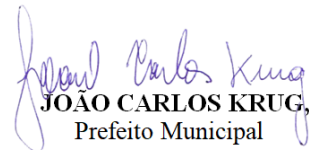

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA N. º129, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 227, da Lei Complementar nº 041/2007, prorrogar pelo prazo de 08 (oito) dias o Processo de Sindicância nº 003/2010, desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Colaboração

Proponente: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chapadão do Sul

CNPJ: 37.541.513/0001-10

Objeto Proposto: Ofertar aos alunos com deficiências, atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e com síndromes, atendimento educacional especializado, bem como, equoterapia.

Valor Total do Repasse: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014

Justificativa: Considerando que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade e objeto do plano de trabalho proposto são de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, que é imprescindível



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.245 |

Segunda-feira | 09 de Março de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município.

Diante do exposto, ratifico a presente Justificativa da Inexigibilidade e determino a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Em atendimento ao Art. 32 da Lei 13.019/2014, o Termo de Colaboração só poderá ser formalizada a partir de 5(cinco) dias após a publicação do extrato.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Colaboração

Proponente: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chapadão do Sul

CNPJ: 37.541.513/0001-10

Objeto Proposto: Proporcionar manutenção e desenvolvimento da educação básica para alunos com deficiência intelectual, auditiva, múltipla, física, atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e com síndromes

Valor Total do Repasse: R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)

Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014

Justificativa: Considerando que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade e objeto do plano de trabalho proposto são de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, que é imprescindível que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município

Diante do exposto, ratifico a presente Justificativa da Inexigibilidade e determino a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Em atendimento ao Art. 32 da Lei 13.019/2014, o Termo de Colaboração só poderá ser formalizada a partir de 5(cinco) dias após a publicação do extrato.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Dispensa de Chamamento Público – Termo de Colaboração

Proponente: Centro Sócio Educativo Nossa Senhora Das Graças

CNPJ: 07.965.237/0001-56

Objeto Proposto: Atendimento socioeducativo em meio aberto, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social.

Valor Total do Repasse: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014

Justificativa: Considerando que o Centro Sócio Educativo Nossa Senhora das Graças, conforme estatuto, promove a educação integral da criança e do adolescente na faixa etária de 04 (quatro) a 15 (quinze) anos, de ambos os sexos e que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória.

Diante do exposto, ratifico a presente Justificativa da Dispensa e determino a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Em atendimento ao Art. 32 da Lei 13.019/2014, o Termo de Colaboração só poderá ser formalizada a partir de 5(cinco) dias após a publicação do extrato.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.245 |

Segunda-feira | 09 de Março de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Chapadão do Sul, através da sua Presidente, tendo em vista a continuidade da licitação supramencionada, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é contratação de empresa para execução da obra de ampliação de bloco no CEI Sonho Meu (área a construir: 306 m²), localizado na Rua Chumbo, lote 12, quadra D-06, Bairro Espatódia, neste município, conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, edital e seus anexos. Empresas habilitadas: Moderna Construtora & Assessoria Ltda, MDP Construção Civil Eireli, Ampliar Construções & Empreendimentos Eireli – ME, Paragon Engenharia e Construção Ltda ME e Jarbismar De Souza Pereira – ME. A empresa Modular Construções Eireli - ME, apresentou a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fora do prazo de validade, caso a empresa na abertura das propostas seja declarada vencedora do certame, será aplicada o que consta no item 3.8.3 do edital. A partir da data da ata de habilitação, ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art.109, inciso I, letra a da Lei 8.666/93).

Chapadão do Sul/MS, em 09 de março de 2020.

Suelem Carvalho Duarte
Presidente da CPL
Portaria 609/2019

PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, por intermédio de seu Prefeito Municipal, TORNA SEM EFEITO a publicação ocorrida no Diário Oficial do Município nº 2.204, na data de 08 de janeiro de 2020, com a seguinte descrição:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 043/2019

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO**

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ/MF nº 13.600.190/0001-20 / Loidemar Antônio de Lima - CPF nº 559.851.900-30.

*Processo Administrativo: 3072/2018
*Chamamento Público: 004/2018

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 18/12/2019.

*Vigência: 01/01/2020 a 01/03/2020.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Maria Das Dores Zocal Krug – Gestora do FMAS / Loidemar Antônio de Lima – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Maria Das Dores Zocal Krug
Gestora do FMAS

Chapadão do Sul – MS, 09 de março de 2020.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, por intermédio de seu Prefeito Municipal, TORNA SEM EFEITO a publicação ocorrida no Diário Oficial do Município nº 2.204, na data de 08 de janeiro de 2020, com a seguinte descrição:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 021/2019

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ/MF nº 13.600.190/0001-20 / Maria Olímpia De Freitas - CPF nº 236.732.651-72.**

*Processo Administrativo: 3072/2018
*Chamamento Público: 004/2018

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 18/12/2019.

*Vigência: 01/01/2020 a 01/03/2020.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.245 |

Segunda-feira | 09 de Março de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Assinam: Maria Das Dores Zocal Krug – Gestora do FMAS / Maria Olímpia De Freitas – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Maria Das Dores Zocal Krug
Gestora do FMAS

Chapadão do Sul – MS, 09 de março de 2020.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 220/2020

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, A SERVIDORA SRA. **FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 007/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a servidora Sra. **FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula 817 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais I, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, com fundamento no artigo 40, § 1º, I da EC nº 41/2003, Artigo 39 § 1º da Lei Municipal nº 917/2013, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição.

Art. 2º - Fixar os proventos do benefício de acordo com a Lei e com reajuste anual na forma do disposto no artigo 7º da EC/41, por força do Parágrafo Único da EC/70/2012, que dispõe que os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data,

sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul (MS), em 09 de Março de 2020.

Agnes Marli Maier Scheer Miler,
Diretora Presidente

Mariza Schultz,
Diretora Secretária e de Benefícios

PORTARIA Nº 221/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora LICE DOMANN, e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 008/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, para a servidora Sra. **LICE DOMANN**, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais II, matrícula nº 104, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 60 da Lei Municipal nº 917/2013.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.245 |

Segunda-feira | 09 de Março de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 2º. Fixar os proventos do benefício de acordo com a Lei e com reajuste anual na forma do disposto no artigo 7º da EC/41, por força do Art. 3º, Parágrafo Único da EC/47, que dispõe que os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul (MS), em 09 de Março de 2020.

Agnes Marli Maier Scheer Miler,
Diretora Presidente

Mariza Schultz,
Diretora Secretária e de Benefícios

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre aprovação do Protocolo do Planejamento Familiar da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadão do Sul – MS.

O Plenário do **Conselho Municipal de Saúde de Chapadão do Sul - CMS**, reunido em Assembléia Ordinária realizada no dia 18 fevereiro de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 8º, I, III, XI da Lei Municipal nº 265, de 04 de Junho de 1997 e pelo Regimento Interno do CMS, art. 3º, I,VI, IX.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovado após apreciação o Protocolo do Planejamento Familiar da Secretaria Municipal de Saúde do município de Chapadão do Sul/MS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 18 de fevereiro de 2020.

André Fabiano dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre aprovação do Manual de Normas e Rotinas de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadão do Sul – MS.

O Plenário do **Conselho Municipal de Saúde de Chapadão do Sul - CMS**, reunido em Assembléia Ordinária realizada no dia 18 fevereiro de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 8º, I, III, XI da Lei Municipal nº 265, de 04 de Junho de 1997 e pelo Regimento Interno do CMS, art. 3º, I,VI, IX.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovado após apreciação o Manual de Normas e Rotinas de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde do município de Chapadão do Sul/MS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 18 de fevereiro de 2020.

André Fabiano dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Requerimento n. 298/2020 **Vereador Professor Cícero**

REQUER-SE à Mesa, na forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente a Senhora Agnes M. M. Scheer Miler, Diretora Presidente do Instituto de Previdência



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.245 |

Segunda-feira | 09 de Março de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Municipal – IPMCS, solicitando justificativa quanto a desigualdade de compreensão em quatro casos, pois três casos de professoras cedidas ao Centro Sócio Educativo Nossa Senhora das Graças, que para aposentadoria, contou-se esse tempo, e agora no caso da Senhora Maria Santina de Carvalho Giraldelelli, o parecer jurídico do IPMCS, é para que não conte esse tempo de Serviço prestado no Centro Sócio Educativo, como tempo para sua carreira de professora, e conseqüente aposentadoria.

Requerimento n. 299/2020 Vereador Anderson Abreu

REQUER-SE à Mesa, na forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, solicitando que seja esclarecido a este Vereador o que segue:

Em, Setembro de 2019, foi aprovado por esta Casa de Leis, Projeto de Lei, que autorizava o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A. (Lei Nº 1.123, de 03 de outubro de 2019). Destarte, solicito saber como está o processo de compra dos equipamentos referentes a este empréstimo com o Banco do Brasil, e demais informações que julgarem necessárias.

Indicação nº 1291/2020 Vereador Anderson Abreu

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Cultura e Esportes, Wander Viegas, solicitando a manutenção dos equipamentos esportivos da Praça de Eventos, incluindo a troca das tabelas de Basquete.

Indicação nº 1292/2020 Vereador Mika

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando o prolongamento do

estacionamento da Rua Brasil, mais precisamente em frente à Stylus Gráfica.

Indicação nº 1293/2020 Vereador Mika

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, solicitando estudos quanto a viabilidade de oferecer um financiamento junto à Caixa Econômica Federal, para os Policiais que ocupam as casas cedidas pelo Município, para que estes tenham em mãos o Termo de Posse das casas. E, com o pagamento do financiamento, o Executivo adquirir novas casas, para novos Policiais.

Indicação nº 1294/2020 Vereador Professor Cícero

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Educação Guerino Perius, solicitando a aquisição de dois Bebedouros para a Creche Sibipiruna.

Indicação nº 1295/2020 Vereador Professor Cícero

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, solicitando que seja retornado o cumprimento das seis horas para o Administrativo das Escolas e Creches do Município. Reforçando Indicação de nº 32/2017, de autoria do Ver. Professor Cícero.

Indicação nº 1296/2020 Vereador Professor Cícero

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, solicitando que o Executivo Municipal valorize os Servidores do Administrativo das Escolas Municipais que se capacitaram e reconheça e pague os adicionais relativos ao PROFUNCIÓNÁRIO.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.245 |

Segunda-feira | 09 de Março de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Indicação nº 1297/2020 **Vereador Vandesron Cardoso**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando a instalação de uma grade de barras de aço soldado, de 1,60 metros de altura, vezes a largura de aproximadamente 7 metros de comprimento, para ser instalado na entrada da represa localizada na Avenida Rio de Janeiro, dentro do canal, para conter a passagem de lixo flutuante descartado irregularmente nas vias públicas do município que prejudica o escoamento das águas pluviais.

Indicação nº 1298/2020 **Vereador Vandesron Cardoso**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Deputado Estadual Antônio Vaz, solicitando a destinação de Recurso Financeiro, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a finalidade de aquisição de veículo para atender o Conselho Tutelar de Chapadão do Sul - MS.

Indicação nº 1299/2020 **Vereador Vandesron Cardoso**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, e ao Diretor do DEMUTRAN, para que efetuem a pintura de uma Faixa de Pedestres, dos dois lados na Avenida Tocantins, em frente a Conveniência VIP.

Indicação nº 1300/2020 **Vereador Vandesron Cardoso**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando para que sejam

feitas duas Bocas de Lobo, na Rua P22, esquina com a Rua P20.

Indicação nº 1301/2020 **Vereador Elton Silva**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando a construção de bueiros e canalização de águas pluviais, na Rua Brasil Leste, margeando a Rodovia MS 306 e Avenida Rio Grande do Sul.

Indicação nº 1302/2020 **Vereador Elton Silva**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando o recapeamento e recuperação da pavimentação asfáltica da Avenida Rio Grande do Sul, que se encontra em situação precária. Reforçando a Indicação de número 952/2019, de autoria do Vereador Elton Silva.

Indicação nº 1303/2020 **Vereador Elton Silva**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando que espaços ociosos que pertençam a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, e que ainda não tenham projetos ou que estes ainda não estejam em andamento, sejam ocupados com Pracinhas e Parquinhos.

Indicação nº 1304/2020 **Ver. Alline Tontini**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.245 |

Segunda-feira | 09 de Março de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Públicos, Ivanor Zorzo e ao Diretor do DEMUTRAN, Rudinei de Arruda Filho, solicitando que sejam construídas Lombofaixas, nos dois lados da via, na Avenida Mato Grosso do Sul, mais precisamente, em frente ao Fórum.

Indicação nº 1305/2020 **Ver. Alline Tontini**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo e ao Diretor do DEMUTRAN, Rudinei de Arruda Filho, solicitando que seja efetuada demarcação de solo, na Avenida Mato Grosso do Sul, entre a Avenida Tocantins e Rua Brasil, no sentido de formar duas filas separadas, uma pra quem seguirá reto na Avenida e outra para quem fará a conversão, visando fluidez no trânsito.

Indicação nº 1306/2020 **Ver. Alline Tontini**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Cultura e Esportes, Wander Viegas, solicitando que sejam efetuadas algumas benfeitorias nas dependências do Ginásio Municipal Carlos Archilha, são elas:

- Construção de uma Quadra de Areia entre a Quadra de Society e o Campo Sintético. Reforçando Indicação de nº 979/2019, de autoria do Ver. Paulo Lupatini.
- Instalação de Tela de Proteção, ao redor do Campo Sintético.

Indicação nº 1307/2020 **Ver. Toninho Assunção**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando a construção de uma

ampla sala com ventilação e infraestrutura adequada para preparação de corpos, aos fundos da Casa de Velório Municipal. Reforçando a Indicações de números 14/2017e 494/2018, do Vereador Toninho Assunção.